



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 166/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Redenção** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria GM/MS Nº. 790, de 12 de abril de 2010, que altera a Portaria nº 3.146/GM, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Redenção** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Redenção** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Redenção**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de junho de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 166/2010 – CIB/CE

ANEXO

Código IBGE do Município	Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	ESCOLAS	Nº ALUNOS
2311603	REDENÇÃO	SEDE I CENTRO DE SAÚDE DE REDENÇÃO CNES 237320-3	23056614	Edmilson Barros de Oliveira Cel. Vicente Ferreira do Vale Centro Ed. Perboiry e Silva	1092
			23056800	Org. Educacional Pentágono Dr. Brunilo Jacó	329
		SEDE II CENTRO DE SAÚDE DE REDENÇÃO CNES 237320-3	23056797	Sebastião José Bezerra	107
				Instituto Educacional Logos	
				Padre Saraiva Leão	
		MANOEL DIAS UBASF DE MANOEL DIAS CNES 237324-6	23026681	Joaquim José da Silva	198
			23056720	Manoel Saraiva de Sousa	145
		OLHO D'ÁGUA DO CONSTANTINO UBASF DE OLHO D'ÁGUA DO CONSTANTINO CNES 272533-9	23056665	Fco. Januário da Costa	269
			23056959	Antonio Barros	35
			23056983	João Alves Gouveia	174
			23056975	Major Hortêncio	116
		ANTONIO DIOGO I UBASF DE ANTONIO DIOGO CNES 237364-5	23056738	Neide Tinoco	259
			23056711	Pedro Vitorino	65
			23209631	Antenor Malveira Camilo Brasiliense	47
			23056843	Dep. Antônio Jacó	370
			23056886	Cecília Pereira	547
		FREI AGOSTINHO FERNANDES UBASF FREI AGOSTINHO CNES 605901-5	23056932	Terto Venâncio	451
		CURRAIS UBASF DE CURRAIS CNES 237323-08	23056819	Ant. Barbosa	299
			23056924	Marcionília Martins	83
			23056940	Vicente Rodrigues	61
GUASSI UBASF DE GUASSI CNES 237325-4	23056673	Cel. Honorato Gomes	65		
	23056991	Cel. Joaquim Simião	203		
	23057017	Noemi Filgueira	79		
BARRA NOVA UBASF DE BARRA NOVA CNES 266417-8	23057106	Teodoro Conrado	180		
	23057092	Luis Dias Damaceno	341		
	23057068	Hernínio Gomes	54		
	23057041	João Fragoço Filho	79		
TOTAL DE EQUIPES		10 ESF		TOTAL DE ALUNOS	5.648